



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério – ES, aos 27 de maio de 2019.

**MENSAGEM Nº 014/2019**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Protocolo Nº: <u>28</u> / <u>2019</u>
Vila Valério em: <u>27</u> / <u>05</u> / <u>2019</u>
Funcionário

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que dispõe sobre a criação do cargo de Engenheiro Ambiental na estrutura do Município de Vila Valério-ES.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, é um segmento administrativo de grande responsabilidade para com os cidadãos em nosso Município, já que tem como missão não só as questões agrícolas, mas também o acompanhamento de políticas ambientais, desenvolvimento econômico, voltado para a indústria, comércio, turismo e agricultura.

Além disso, é notório que nos últimos anos a preocupação em sustentabilidade, proteção ao meio ambiente e recursos hídricos em nossa região tem aumentado proporcionalmente.

Pensando em ampliar nossas políticas públicas ambientais, e também para zelar pelo bom cumprimento das exigências legais que norteiam a administração pública quanto as questões ligadas ao meio ambiente que atualmente se faz imprescindível a criação do referido cargo para que as demandas ambientais do Município possam ser direcionadas por um profissional capacitado e habilitado no seguimento.

Portanto, solicito que Vossas Excelências analisem e aprovem o presente projeto em **regime de urgência especial** obedecidas às formalidades legais e regimentais.


No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 014/2019

Protocolo Nº: 28 / 2019
Vila Valério em: 27 / 05 / 2019
 Funcionário

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, ALTERA A LEI Nº 682/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** Fica criado no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Vila Valério/ES, de que trata a Lei nº 061, de 17 de outubro de 1997, 01 (um) cargo de provimento efetivo de engenheiro ambiental.

**Parágrafo Único.** O cargo a que se refere este artigo será preenchido na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º** Em decorrência da criação do cargo descrito no artigo anterior fica incluído no Anexo I (que nomina o cargo, estabelece o grupo ocupacional e a carreira a que pertence e determina o seu quantitativo), no Anexo III (as atribuições e as especificações do cargo;), bem como o Anexo IV (distribui as vagas para provimento dos cargos criados por esta Lei, por setor administrativo), todos da Lei 061/1997, a nomenclatura “engenheiro ambiental”, cujo vencimento é o correspondente ao nível superior I (grupo ocupacional) classe carreira VI.

**Art. 3º** O cargo de engenheiro ambiental, criado por esta Lei, possui carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art.4º** Fica o poder executivo municipal autorizado a promover contratação temporária para preenchimento da vaga criada nesta lei, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, devidamente instaurado para este fim.

**Art.5º** As atribuições do cargo de engenheiro ambiental são as previstas no anexo único desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art.7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Robson Parteli**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO ÚNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**  
**GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR**  
**CARREIRA: VI**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Compreende o cargo que se destina a elaborar e supervisionar projetos referentes à área ambiental, planejando, administrando os ordenamentos ambientais e os monitoramentos de mitigação de impactos ambientais e seus serviços afins e correlatos a área que abrange e o Município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

**I- ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Compreende genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou a área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres por solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do secretário municipal ou chefe do executivo; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais deste Prefeitura; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações aos usuários de serviços públicos municipais sobre assuntos que caracterizam o conteúdo de sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução de atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo.

**II – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

- elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental;
- proceder a análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais;
- proceder análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente;
- elaboração de estudos de impactos ambientais;
- gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
- elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo;
- análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais;
- análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologia limpas e valorização de resíduos;
- proceder análise de auditorias ambientais;
- gestão e planejamento do uso de áreas urbanas;
- elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos;
- Manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental;
- realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres quando ligados à sua área de atuação;
- Vistoriar e controlar as áreas verdes e de preservação permanente e qualidade dos recursos hídricos do Município;
- elaborar e aperfeiçoar a educação e sensibilização ambiental do Município;
- participar da regulamentação e normatização ambiental municipal;
- realizar licenciamento ambiental das obras do Município e assinar as notas de responsabilidade técnica;
- representar o Município junto ao Ministério Público ou outro órgão quando necessário;
- execução de demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal;

**FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO:**

**INSTRUÇÃO:**

Curso de nível superior em Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.

**JULGAMENTO E INICIATIVA:** As tarefas são complexas e variadas. O ocupante deve planejar, coordenar e integrar atividades e situações que se renovam em sua natureza com grande frequência. Os problemas defrontados são igualmente complexos em sua generalidade.

**RELACIONAMENTO:**

Possui excelente capacidade de lidar e relacionar-se com pessoas, sobretudo com os colegas de trabalho.

**RESPONSABILIDADE COM O PATRIMÔNIO:** O ocupante lida com equipamentos e recursos de alto custo. Exerce cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.